



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO DURANTE O PERÍODO DE RISCOS DE CONTAMINAÇÃO PELO CORONAVÍRUS

Visando evitar a propagação do coronavírus (COVID-19), a Câmara de Laranjeiras do Sul, através da Mesa-Diretora, formalizou nesta terça-feira, 18/03, algumas medidas temporárias de prevenção, com objetivo de preservar a saúde de todos que frequentam a sede do Poder Legislativo. A vigência se dará por prazo indeterminado.

Nesse período o trabalho administrativo será realizado normalmente, restringindo apenas o atendimento ao público. Dessa forma, a população poderá solicitar informações através dos seguintes canais de comunicação: por telefone (42) 3635-6861 e por e-mail: camara@cmls.pr.gov.br.

As sessões também serão fechadas ao público, devendo comparecerem ao ato, apenas os vereadores e os servidores convocados, sendo mantidas as transmissões ao vivo na página da Câmara de Laranjeiras no Facebook.

Conforme o presidente da Câmara, vereador Carlos Alberto Machado e demais membros da Mesa-Diretora, espera-se com as medidas de prevenção, proteger a população a fim de evitar casos de coronavírus no município.

Confira outras medidas definidas pelo Legislativo:

Apenas terão acesso à Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul os vereadores, servidores, agentes públicos de entidades e órgãos públicos, fornecedores e empregados que prestam serviços no órgão e licitantes;

Fica suspensa a realização, nas dependências da instituição, de eventos coletivos, não diretamente relacionados às atividades legislativas do plenário e das comissões;

Fica suspensa a autorização para parlamentares e servidores participarem de cursos presenciais externos e realizarem missões oficiais para locais onde houve infecção por COVID-19, conforme lista do Ministério da Saúde;

A recomendação do sistema de trabalho remoto para aqueles se enquadram nos seguintes grupos de risco: com idade igual ou superior de 60 anos; imunodeprimidos, portadores de doenças crônicas ou tenham realizado intervenção cirúrgica ou tratamento de saúde que causem diminuição da imunidade, mediante comprovação por relatório médico; e gestantes;

Ficam estes servidores cientes de que o trabalho remoto deve ser desenvolvido da residência, não podendo servir-se desta possibilidade para uso do tempo de forma particular, sob pena de sofrer penalidades legais.

A intensificação e frequência da limpeza e desinfecção dos banheiros nas torneiras, válvulas de descargas, trincos/maçanetas de portas, superfícies e itens de uso compartilhado.

Dicas do que evitar e o que fazer

Devemos evitar:



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

- rodas de chimarrão
- apertos de mão
- levar a mão à boca, ao nariz e aos olhos
- praticar esportes de contato
- praticar atividades físicas em ambientes fechados
- conversar a menos de 1,5 m de distância
- Ir a hospitais e postos de saúde (exceto em casos de necessidade extrema)

O que você deve fazer:

- lavar as mãos (incluindo os punhos) a todo instante com água e sabão por pelo menos 30 segundos.
- usar álcool em gel sempre que possível
- promover o isolamento de pessoas com 80 anos ou mais
- permanecer em casa o máximo de tempo que puder

CARLOS ALBERTO MACHADO

Presidente

VALDIVINO DE OLIVEIRA

Vice Presidente

ALEXANDRE GURTAT JUNIOR

1º Secretário

JOÃO MARIA AIRES DOS SANTOS

2º Secretário